



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JUAZEIRO DO NORTE

LEI Nº 2.464, DE 21 DE DEZEMBRO DE 1999

Reconhece de utilidade pública a
Federação das Entidades e Associações
de Juazeiro do Norte - F.E.N.A.J.U.N.O
e adota outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JUAZEIRO DO NORTE, Estado do
Ceará, no uso de suas atribuições legais.

FAÇO SABER que a CÂMARA MUNICIPAL aprovou e eu sanciono e
promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica reconhecida de utilidade pública a FEDERAÇÃO DAS
ENTIDADES E ASSOCIAÇÕES DE JUAZEIRO DO NORTE - F.E.N.A.J.U.N.O,
fundada em 11 de Junho de 1999, pessoa jurídica de direito privado, sem fins
lucrativos, com sede e foro desta cidade de Juazeiro do Norte, Estado do Ceará,
com duração por tempo indeterminado, e reger-se-á por seus estatutos.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Palácio municipal José Geraldo da Cruz, em Juazeiro do Norte, Estado do
Ceará, aos 21 (vinte e um) dias do mês de dezembro do ano de mil, novecentos e
noventa e nove (1999).


José MAURO Castelo Branco SAMPAIO
PREFEITO MUNICIPAL